

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR (CCCMS) - IFCHS



ATA do resultado da análise do Recurso impetrado pelo candidato FRANCINÉZIO LIMA DO AMARAL solicitando a Impugnação dos resultados da Etapa da Prova Escrita, bem como sua anulação, objeto do Edital nº 097, de 27 de dezembro de 2018 – Área de Ciência Política.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2019, às 16:30 horas, na sala de reunião do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Bloco Eulálio Chaves, teve início a reunião da Comissão de Concurso para a Carreira de Magistério Superior - CCCMS, para análise do RECURSO impetrado pelo candidato Francinézio Lima do Amaral, solicitando a Impugnação dos resultados da Etapa da Prova Escrita, bem como sua anulação, objeto do Edital n° 097, de 27 de dezembro de 2018, destinado ao preenchimento de vaga na carreira do Magistério Superior na área de Ciência Política. Estiveram reunidos: Professor Doutor Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro), Professora Doutora Keith Valéria de Oliveira Barbosa (Membro) e Professor Doutor Nelcioney José de Souza Araújo (Presidente). Após o acolhimento do recurso, a CCCMS diligenciou para a Banca Examinadora a fim de que seus membros se manifestassem sobre as alegações, bem como oferecessem elementos instrutórios para a decisão desta Comissão. De todo o colhido nos autos, avalia-se como procedente o questionamento do requerente no que se refere ao item 8, subitem 8.4 do citado Edital, corroborado com o que prevê a Resolução nº 026/2008-CONSUNI no seu Art. 27, inciso 1. Com relação aos outros questionamentos, ressalte-se a interpretação subjetiva por parte do requerente quanto as alegações expostas, as quais não comprometeram o caráter de publicização dessa Etapa do Certame. Diante do exposto, a CCCMS,





de acordo com a Resolução nº 026/2008-CONSUNI no seu Art. 27, inciso 1, resolve ELIMINAR o candidato que ingressou no local da Prova Escrita após o horário definido no calendário para o sorteio do tema. Isto posto, constata-se que não houve nenhum prejuízo ao direito dos candidatos de realizarem essa etapa do Certame, inclusive os direitos do recorrente. Portanto, é o presente opinativo pelo **INDEFERIMENTO** do recurso ora interposto. Nada mais havendo a tratar, eu Professor Doutor Nelcioney José de Souza Araújo, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão suprarrelacionados.

Moleoney José de Souza Araújo (Presidente)

Prof. Dr. keith Valéria de Oliveira Barbosa (Membro)

Prof. Dr. Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro)